



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

**DECRETO Nº 338/2023**

**Exonera todos os ocupantes de cargos comissionados regidos pela Lei 809/2008 e suas alterações posteriores e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil/1988 e,

**CONSIDERANDO** ainda o previsto no art. 71 da Lei Municipal 2.151, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Guarabira/PB e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **EXONERADOS** todos os atuais ocupantes de cargos, de provimento em comissão, regidos pela Lei Municipal nº 809/2008, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 31 de dezembro de 2023.

**Marcus Diôgo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)

